



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO**

**MANUAL DO ESTÁGIÁRIO**

**PICOS – PI  
2018**

Raimundo de Sá Urtiga Filho  
**Diretor**

Roberta Mara de Deus Urtiga  
**Vice Diretora**

Maria do Socorro Rodrigues  
**Coordenadora de Graduação**

Isael de Sousa Pereira  
**Coordenador do Curso de Jornalismo**

Jéssica da Silva Gomes  
**Coordenadora do Núcleo de Práticas  
Acadêmicas**

## **APRESENTAÇÃO**

É com grande satisfação que apresentamos o Manual do Estagiário elaborado para os alunos do curso de Jornalismo do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, com o propósito de padronizar e ordenar todas as atividades desenvolvidas pelos discentes no decorrer das disciplinas Práticas Jornalistas Supervisionadas I e Práticas Jornalistas Supervisionadas II.

O estágio é uma das formas significativas do estudante desenvolver uma atividade que proporciona a aplicação de conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade e permite a aquisição de novos conhecimentos por meio da vivência de situações próximas da realidade profissional.

Neste manual encontram-se todas as informações pertinentes para a compreensão e execução das atividades desenvolvidas pelo aluno estagiário bem como os instrumentais necessários: documentos, seguro obrigatório, frequência, plano de estágio, ficha de avaliação e estrutura do relatório de estágio.

Pretende-se assim, facilitar o contato do aluno com o campo jornalístico, complementando o processo de ensino aprendizagem, através do conhecimento adquirido na sala de aula, a vivência no mercado de trabalho e a bibliografia pesquisada para realização dos relatórios.

Professor Isael de Sousa Pereira  
Coordenador do Curso de Jornalismo

# SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO .....	6
1.1. Fundamentação Legal .....	6
1.2. Objetivos do Estágio .....	6
1.3. Etapas do Estágio .....	7
1.4. Formalização .....	8
1.5. Área de Atuação .....	8
1.6. Orientações .....	8
1.7. Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado .....	9
1.8. Prazo para Entrega do Relatório .....	9
1.9. Estágios Inválidos .....	9
1.10. Estágios Suspensos .....	10
1.11. Atribuições do Estagiário .....	10
1.12. Atribuições do Professor Orientador .....	11
1.13. Atribuições do Coordenador do Núcleo de Práticas Acadêmicas ou de Práticas Jornalísticas Supervisionadas: .....	12
1.14. Atribuições das empresas ofertantes das práticas jornalísticas supervisionadas: .....	12
1.15. Aprovação na Disciplina .....	12
2. ASPECTOS GERAIS DOS RELATÓRIO DE ESTÁGIO .....	13
2.1. Estrutura do Relatório de Práticas Jornalísticas Supervisionadas I .....	13
2.2. Estrutura do Relatório de Práticas Jornalísticas Supervisionadas II .....	13
3. REFERÊNCIAS .....	16
4. APÊNDICES .....	16
4.1. APÊNDICE I – Modelo de capa .....	16
4.2. APÊNDICE II – Modelo de folha de rosto .....	18
4.3. APÊNDICE III – Modelo de folha de aprovação .....	19
4.4. APÊNDICE IV – Modelo de Ficha documental de carga horária .....	20
4.5. APÊNDICE V – Modelo de plano de trabalho do estagiário .....	21

4.6. APÊNDICE VI – Modelo de Ficha de supervisão do estágio supervisionado .....	21
4.7. APÊNDICE VII – Modelo de Ficha de avaliação do estágio supervisionado .....	22
5. ANEXOS.....	24
5.1. ANEXO A – Regulamento Geral dos Estágios da Faculdade R.Sá .....	24

# **1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória, integrante do curso de Jornalismo da Faculdade R.Sá e desenvolvido em veículos de comunicação de caráter público ou privado, assessorias, empresas e instituições com setor de comunicação, que estejam instaladas na região, conveniadas com a Faculdade R.Sá, sob condições programadas previamente, com a orientação de um docente e a supervisão de um jornalista profissional habilitado.

A função do Estágio Supervisionado é colocar o acadêmico frente às questões do dia-a-dia de sua profissão, proporcionando, o desenvolvimento de suas habilidades específicas, na busca de soluções de problemas.

Para tanto, o acadêmico terá, através do estágio, a oportunidade de vivenciar as práticas, conhecer a realidade, entrar em contato e se relacionar com os profissionais de sua área de atuação futura, através de experiências vivenciadas neste período precioso em sua vida.

As práticas jornalísticas supervisionadas são matéria Constante do Currículo Pleno do Curso de Jornalismo do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá e têm por finalidade complementar a formação profissional do aluno e proporciona-lo a oportunidade de aprimorar a utilização de conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos. As práticas jornalísticas supervisionadas serão disciplinadas por normas de funcionamento específicas a seguir:

## **1.1. Fundamentação Legal**

O Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo da Faculdade R.Sá tem base legal na LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio dos estudantes.

Na Resolução 003/2007 da Faculdade R.Sá que regulamenta as atividades de Estágio Supervisionado nos cursos de graduação.

No Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo que regulamenta as diretrizes e carga horária de cada estágio.

## **1.2. Objetivos do Estágio**

O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Jornalismo da Faculdade

R.Sá tem como objetivo principal proporcionar ao acadêmico a complementação educacional e prática profissional, mediante sua efetiva participação no desenvolvimento das práticas e planos de trabalhos indicados pela unidade organizacional onde se realize o estágio sob orientação segura e cuidadosa, através de seus respectivos orientadores e supervisores.

Para a Faculdade R.Sá. o estágio supervisionado tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das empresas comunicacionais, apresentando potenciais profissionais para a execução de suas atividades no mercado de trabalho, além de consolidar práticas de desempenho.

Para o aluno, o estágio supervisionado oferece a possibilidade de uma visão prática do funcionamento de um veículo de comunicação e ao mesmo tempo leva a familiarizar-se com o ambiente jornalístico. Possibilita também condições de treinamento específico pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, indicando caminhos para a identificação de preferências para campos de atividades profissionais.

Para Empresa conveniada, o estágio representa um elo para adaptação do profissional ao seu quadro funcional, facilitando o recrutamento e seleção de profissionais com perfil adequado aos seus interesses.

### **1.3. Etapas do Estágio**

O Estágio Obrigatório acontece em duas disciplinas:

- **a) Práticas Jornalísticas Supervisionadas I:** Carga Horária: 144 horas.

Realizado no 7º bloco do curso Jornalismo, está voltado para prática profissional na confecção de produtos jornalísticos conforme escolha da turma podendo ser produção de Assessoria de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo Impresso e ou Jornalismo Online.

O discente deverá apresentar de todos os documentos para a formalização e início do Estágio e participar das orientações junto com o professor orientador da disciplina até a entrega do relatório do Estágio Supervisionado I.

A data de entrega do Relatório das Práticas Jornalísticas Supervisionadas I será estabelecida no Calendário da disciplina.

- **b) Práticas Jornalísticas Supervisionadas II :** Carga Horária: 60 horas.

Realizado no 8º bloco do curso, está voltado para prática profissional 7na

confeção de produtos jornalísticos conforme escolha da turma podendo ser produção de Assessoria de Comunicação, Rádio e TV, Jornalismo Impresso e ou Jornalismo Online, realizada preferencialmente junto aos veículos de comunicação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, como Jornal Informativo R.Sá, Clara Assessoria de Comunicação, Rádio Universitária, Laboratório de TV, Setor de Comunicação da IES, os veículos externos.

O discente deverá apresentar de todos os documentos para a formalização e início do Estágio e participar das orientações junto com o professor orientador da disciplina até a entrega do relatório do Estágio Supervisionado II.

A data de entrega do Relatório das Práticas Jornalísticas Supervisionadas II será estabelecida no Calendário da disciplina.

#### **1.4. Formalização**

A disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas I é ofertada no 7º (sétimo) período do curso de Jornalismo. Para matricular-se na disciplina de Práticas Jornalísticas Supervisionadas I, o aluno deverá ter integralizado 60% das disciplinas da matriz curricular.

A disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas II é ofertada no 8º (oitavo) período do curso de Jornalismo. Para matricular-se na disciplina de Práticas Jornalísticas Supervisionadas II, o aluno deverá ter cursado e ser aprovado na disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas I.

Os documentos exigidos para a execução dos Estágios são: Termo de Convênio (duas vias), necessário às organizações que ainda não tenham celebrado convênio com a Faculdade R.Sá; e o Termo de Compromisso (três vias), documento que firma acordo entre a Faculdade R.Sá, empresa concedente e discente, norteando alguns direitos e deveres e a apólice do seguro contra acidentes pessoais para que o estagiário fique assegurado.

#### **1.5. Área de Atuação**

Os alunos poderão escolher a área de atuação para o seu campo de estágio: Rádio, Televisão, Jornal Impresso, Assessorias de Comunicação, Revistas, Portais e outros veículos online.

#### **1.6. Orientações**

Os professores orientadores de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II são indicados, para suas respectivas turmas, no início de cada semestre pela Coordenação de Curso e eles devem estabelecer um período para ser realizada as orientações.

### **1.7. Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado**

De responsabilidade do estagiário e elaborado com a anuência do professor orientador e do supervisor, o plano de trabalho é um documento exigido pela Coordenação de Estágio que descreve as atividades realizadas pelo estagiário na empresa e se elas estão em concordância com a área de atuação

### **1.8. Prazo para Entrega do Relatório**

O relatório de estágio deve ser entregue ao Professor orientador no prazo estabelecido no calendário de atividades acadêmicas da IES ou pelo professor orientador até final do semestre.

### **1.9. Estágios Inválidos**

O Estágio Obrigatório pode ser invalidado pela Coordenação do Curso e/ou pelo professor orientador, quando:

- a) O Estágio estiver em desacordo com a presente norma, com os regulamentos desta Universidade ou com a legislação brasileira vigente;
- b) A área de conhecimento não for compatível com o caráter do curso;
- c) A carga horária mínima não for atingida;
- d) Os objetivos propostos para o Estágio não forem atingidos;
- e) O discente não comparecer e não justificar a ausência nas reuniões marcadas pela Coordenação de Estágio e pelo orientador;
- f) O discente deixar de apresentar ou apresentar fora de prazo, as documentações exigidas pela Coordenação do Curso, do Estágio ou do Orientador;
- g) O Estágio for suspenso, exceto se a suspensão for motivada por desinteresse em continuidade, por quaisquer das partes, após o cumprimento dos objetivos e da carga horária mínima;
- h) Houver a ocorrência de situações que justifiquem a invalidação do Estágio,

segundo quaisquer partes envolvidas, cabendo ao discente recurso junto à Coordenação do Curso;

A invalidação do Estágio implica na reprovação do aluno na respectiva disciplina.

### **1.10. Estágios Suspensos**

O Estágio deve ser imediatamente suspenso se:

- a) O Estágio estiver em desacordo com a presente norma, com os regulamentos desta Universidade ou com a legislação brasileira vigente;
- b) As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos objetivos do estágio obrigatório;
- c) As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos padrões de ética exigidos pelo curso;
- d) As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos padrões de qualidade exigidos pelo curso;
- e) O estagiário deixar a condição de aluno desta Faculdade;
- f) Houver desinteresse de continuidade da parte desta Universidade ou da organização cedente do estágio, sem prejuízo dos trabalhos em curso;
- g) O estagiário estiver exposto ou causando risco à vida, ao patrimônio e ao ambiente;
- h) Houver ato de má fé, fraude ou tentativa de fraude em atividades e documentação relativas ao estágio, por quaisquer das partes;
- i) Houver a ocorrência de situações que justifiquem a suspensão do estágio, segundo quaisquer partes envolvidas, cabendo ao discente recurso junto à Coordenação de Curso.

A suspensão do Estágio implica na reprovação do aluno na respectiva disciplina, exceto se a suspensão for motivada por desinteresse em continuidade, por quaisquer das partes, após o cumprimento dos objetivos e da carga horária mínima.

### **1.11. Atribuições do Estagiário**

São atribuições dos alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado:

- a) Tomar conhecimento integral do conteúdo das normas que regem as disciplinas, que estão disponibilizadas neste manual e na Coordenação do Curso.
- b) Agendar com o professor orientador, as datas e horários para o acompanhamento do relatório.

- c) Procurar o professor orientador e agendar horários para a definição do plano de trabalho e elaboração do relatório de estágio, o qual deverá estar definido segundo as áreas de conhecimento inseridas nas normas vigentes;
- d) Entregar dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Estágio todos os documentos necessários a consecução do estágio, bem como relatório do estágio das atividades realizadas.
- e) Cumprir com assiduidade o cronograma de atividades estabelecido pela disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas no Curso de Jornalismo do IESRSA, bem como, a normas vigentes para o cumprimento da respectiva disciplina;
- f) Elaborar o projeto de comunicação para atender as atividades de práticas jornalísticas supervisionadas e encaminhá-lo ao professor orientador da disciplina e ao coordenador do Núcleo de Práticas Acadêmicas;
- g) Atender as demais normas do regulamento das práticas supervisionadas do curso;
- h) Entregar relatório das atividades de práticas jornalísticas supervisionadas, assinadas pelo Supervisor das Práticas da Empresa Ofertante, que dentre outros quesitos informará sobre as atividades desenvolvidas.

#### **1.12. Atribuições do Professor Orientador**

São consideradas obrigações do Orientador:

- a) Elaborar junto ao Coordenador de Estágio a programação semestral de estágios obrigatórios, o plano da disciplina e apresentar a Coordenação do Curso;
- b) Orientar os alunos, na elaboração dos seus planos e relatórios de estágio;
- c) Analisar e aprovar o Plano de Práticas apresentado pelos alunos.
- d) Acompanhar e orientar a execução das atividades dos estagiários;
- e) Avaliar o desempenho dos estagiários atribuindo-lhes conceitos expressos sob a forma adotada pela Faculdade;
- f) Supervisionar os trabalhos de atividades práticas, fornecendo sempre que necessário, subsídios para a realização dos projetos e relatórios;
- g) Enviar ao Coordenador de Estágio ou Coordenador do Curso, no final de cada período letivo, o relatório correspondente aos Estágios Obrigatórios dos alunos sob a sua responsabilidade.

- h) Zelar pela qualidade das práticas supervisionadas do Curso de Jornalismo do IESRSA.

**1.13. Atribuições do Coordenador do Núcleo de Práticas Acadêmicas ou de Práticas Jornalísticas Supervisionadas:**

- a) Aprovar os acordos e assinar o Termo de Compromisso, para a celebração destes acordos com as organizações interessadas;
- b) Zelar pela qualidade das Práticas Acadêmicas Supervisionadas do IESRSA;
- c) Criar e manter um acervo de toda a documentação relativa a cada aluno e sua respectiva prática para consulta e posterior comprovação junto aos órgãos fiscalizadores;
- d) Manter e ampliar os contatos, divulgar e promover o curso de Jornalismo do IESRSA entre as organizações da Região de Picos e do Estado do Piauí, visando aumentar a oferta de vagas de estágio para os alunos.

**1.14. Atribuições das empresas ofertantes das práticas jornalísticas supervisionadas:**

- a) Preencher a documentação necessária conforme exigência do Núcleo de Práticas;
- b) Assinar o Termo de Compromisso (Formulário das Práticas conforme capítulo V dos anexos art. 1º);
- c) Preencher formulário do aluno e atribuir conceito: Muito Satisfatório, Satisfatório, Insatisfatório, referente ao período avaliado.

**1.15. Aprovação na Disciplina**

A devolução das documentações necessárias à realização do estágio dentro do prazo estabelecido pelo Professor Orientador e o cumprimento da carga horária exigida de prática (144h no estágio I e 60 h no estágio II) são considerados aspectos indispensáveis ao aluno durante o decorrer da disciplina.

O orientador é responsável pelo acompanhamento do seu aluno e pela atribuição da nota, levando em consideração a elaboração do relatório, assiduidade aos encontros e as observações feitas pelo supervisor na empresa. Pelo caráter singular da disciplina, não há possibilidade de prova final, assim, casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

A avaliação do aluno é de responsabilidade do supervisor de campo e do professor orientador através de uma ficha de avaliação que será disponibilizada para

ambos. Cada item será avaliado obedecendo a escala de zero à dez (0 à 10). A avaliação do supervisor de campo terá peso três (3). A avaliação do professor orientador terá peso sete (7). A nota final da avaliação será o resultado da média ponderada da somatória dos 14 (quatorze) itens observados.

## **2. ASPECTOS GERAIS DOS RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

### ***2.1. Estrutura do Relatório de Práticas Jornalísticas Supervisionadas I***

O Relatório de Estágio deve conter as seguintes partes:

Capa

Folha de Rosto

Folha de Aprovação

Cópia do Convênio

Cópia do Termo

Cópia do Seguro

Folha de Aprovação (Formulário das Práticas  
Supervisionadas)

Sumário

- INTRODUÇÃO
- HISTÓRICO DA EMPRESA
- IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO
- DESAFIOS E APRENDIZADOS
- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
- CONSIDERAÇÕES FINAIS
- BIBLIOGRAFIA
- ANEXOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES

### ***2.2. Estrutura do Relatório de Práticas Jornalísticas Supervisionadas II***

O Relatório de Estágio deve conter as seguintes partes:

Capa

Folha de Rosto

Folha de Aprovação

Cópia do Convênio

Cópia do Termo

Cópia do Seguro

Folha de Aprovação (Formulário das Práticas  
Supervisionadas)

Sumário

- INTRODUÇÃO
- HISTÓRICO DA EMPRESA
- IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO
- DESAFIOS E APRENDIZADOS
- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
- CONSIDERAÇÕES FINAIS
- BIBLIOGRAFIA
- ANEXOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES

### 3. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes; ALVARENGA, Mariana; BIANCHI, Roberto. Manual de Orientação: estágio supervisionado. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning – 2011.

LIMA, Manolita Correia; OLIVO, Silvio (Orgs.). Estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso. São Paulo: Thomson, 2007.

MARTINS, Gilberto de Andrade, LINTZ, Alexandre. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (org.). **Formação Superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade**. Florianópolis: Imprensa da UFSC, 2002.

BUCCI, Eugênio. Sobre ética e imprensa. 2ºed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

JORGE, Thais de Mendonça. **Manual do Foca: guia de sobrevivência para jornalistas**. São Paulo: Contexto, 2008.

PICONEZ, Stela C Bertholo; PICONEZ, Stela C Bertholo. A Prática de Ensino: e o estágio supervisionado. 14ºed. Campinas: Papyrus, 2007.

## **4. APÊNDICES**

### **4.1. APÊNDICE I – Modelo de capa**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO**

(fonte times new roman, tam. 14, maiúsculo, normal, espaçamento entre linhas 1,5, centralizado)

**NOME DO ALUNO**

(fonte times new roman, tam. 14, maiúsculo, negrito, centralizado)

**RELATÓRIO DE PRÁTICAS JORNALÍSTICAS SUPERVISIONADAS  
I OU II**

(fonte times new roman, tam. 16, maiúsculo, negrito, centralizado e ao meio da página)

**PICOS-PI  
ANO**

## **4.2. APÊNDICE II – Modelo de folha de rosto**

### **NOME DO ALUNO**

(fonte times new roman, tam. 14, maiúsculo, negrito, centralizado)

### **RELATÓRIO DE PRÁTICAS JORNALÍSTICAS SUPERVISIONADAS I**

(fonte times new roman, tam. 16, maiúsculo, negrito, centralizado e ao meio da página)

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado ao Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, no curso de Jornalismo como requisito obrigatório para cumprimento da Disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas I.

Professor Orientador: Isael de Sousa Pereira.

(fonte times new roman, tam. 11, minúsculo, normal, recuo esquerda 7,0 cm)

### **4.3. APÊNDICE III – Modelo de folha de aprovação**

#### **NOME DO ALUNO**

(fonte times new roman, tam. 14, maiúsculo, negrito, centralizado)

#### **RELATÓRIO DE PRÁTICAS JORNALÍSTICAS SUPERVISIONADAS I**

(fonte times new roman, tam. 16, maiúsculo, negrito, centralizado e ao meio da página)

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado ao Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, no curso de Jornalismo como requisito obrigatório para cumprimento da Disciplina Práticas Jornalísticas Supervisionadas I, sob orientação do Professor Isael de Sousa Pereira.

Nota: \_\_\_\_\_

Comentários:

---

---

---

---

---

---

---

Picos – PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Professor Orientador



4.5. APÊNDICE V – Modelo de plano de trabalho do estagiário



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO

Plano de Trabalho da Prática Jornalística Supervisionada

Identificação do Estagiário	Identificação da Empresa
Aluno(a):	Empresa:
Professor(a):	Supervisor:

Data	Horas por atividade	Atividade	Observação

\_\_\_\_\_

Assinatura Professor

Assinatura Supervisor

#### 4.6. APÊNDICE VI – Modelo de Ficha de supervisão do estágio supervisionado

### Ficha de Supervisão do Estágio

#### ESTAGIÁRIO

Nome				Matrícula	
Curso		Bloco		Período	
Coordenador					
Professor Orientador					

#### EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Razão Social					
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		CEP	
Telefone					
Responsável					
Supervisor de Campo					

#### FREQUÊNCIA:

Início do Estágio	
Término do Estágio	
Total de Horas Estagiadas	

#### **4.7. APÊNDICE VII – Modelo de Ficha de avaliação do estágio supervisionado**

### **Avaliação**

Esta avaliação é de responsabilidade do supervisor de campo e do professor orientador. Cada item será avaliado obedecendo a escala de zero à dez (0 à 10). A avaliação do supervisor de campo terá peso três (3). A avaliação do professor orientador terá peso sete (7). A nota final da avaliação será o resultado da média ponderada da somatória dos 14 (quatorze) itens observados.

<b>ITEM</b>	<b>NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
	<b>Supervisor de campo</b>	<b>Professor Orientador</b>
<b>CONHECIMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JORNALÍSTICAS</b>		
<b>CRIATIVIDADE PARA ENCONTRAR NOVAS E MELHORES FORMAS DE FAZER TAREFAS</b>		
<b>INICIATIVA E AUTONOMIA NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES</b>		
<b>CAPACIDADE PARA PLANEJAR PRÁTICA DE TRABALHO</b>		
<b>COMPROMISSO NO CUMPRIMENTO DE TAREFAS</b>		
<b>DISPOSIÇÃO PARA APRENDIZAGEM</b>		
<b>ESPÍRITO DE TRABALHO EM EQUIPE</b>		
<b>MATURIDADE PROFISSIONAL</b>		
<b>ADAPTABILIDADE ÀS MUDANÇAS</b>		
<b>PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE</b>		
<b>RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS DA EMPRESA</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		
<b>CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO COM COLEGAS DE TRABALHO</b>		
<b>CAPACIDADE DE RECONHECER OS PRÓPRIOS ERROS E LIMITAÇÕES</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>MÉDIA</b>		

Ainda sobre a avaliação do estagiário, pedimos ao supervisor de campo que responda os seguintes questionamentos se julgar necessários:

a) Fale sobre o desempenho do estagiário(a).

---

---

---

---

b) Que atividades foram desenvolvidas pelo estagiário(a).

---

---

---

---

c) A integração da Faculdade R.Sá com a Empresa / Instituição foi:

Ótima     Boa     Regular     Ruim     Péssima

d) Sugestões:

---

---

---

---

Picos – PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor de Campo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor de Campo

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa / Instituição

## **5. ANEXOS**

### **5.1. ANEXO A – Regulamento Geral dos Estágios da Faculdade R.Sá**

## **Instituto de Educação Superior Raimundo Sá**

### **REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS**

#### **CAPÍTULO I DO CONCEITO, FINALIDADE E OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O estágio é um componente do projeto pedagógico de um curso, devendo ser inerente ou complementar à formação acadêmica profissional, como parte do processo de ensinar e aprender, de articulação teoria e prática e como forma de interação entre a Instituição Educativa e as organizações.

**Art. 2º** - A atividade de estágio é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade: I - aprimoramento discente;  
II - preparação profissional.

**Art. 3º** - São objetivos do estágio:

I - Oportunizar ao acadêmico um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional, visando à concretização dos pressupostos teóricos, associados a determinadas práticas específicas;

II - Capacitar o estagiário para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;

III - Possibilitar ao estagiário a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;

IV - Proporcionar ao estagiário o contato com novas alternativas de trabalho e de produção;

V - Viabilizar a realização de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do curso;

VI - Possibilitar ao estagiário a construção de suas próprias condutas (afetivas, cognitivas e técnicas) a partir da situação em que se encontra, frente a um futuro desempenho profissional;

VII - Levar à comunidade os resultados obtidos nas atividades de estágio, tendo em vista o papel da universidade, no sentido da disseminação do conhecimento produzido.

## **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** - Os estágios serão caracterizados, segundo a sua vinculação com os cursos de graduação desta Instituição, nas seguintes modalidades:

I – Estágios curriculares;

II – Estágios de interesse curricular.

**§1º** - Considerar-se-á estágio curricular aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria Instituição ou em locais de interesse institucional, mediante celebração de convênio.

**§ 2º** - Considerar-se-á estágio de interesse curricular aquele não previsto na dinâmica curricular do curso, constituindo opção pessoal de cada aluno, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional e realizado na Instituição e, mediante celebração de convênios, em locais de escolha do aluno, podendo serem aproveitados como Atividades Complementares.

**Art. 5º** - As modalidades de estágio poderão ser organizadas de modo a atender a especificidade de cada curso, desde que integrem em si a proposta pedagógica do curso.

**Art. 6º** - Cada curso definirá, em Planejamento Específico, os critérios para as modalidades de estágio adotadas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ESTÁGIOS**

**Art. 7º** - A estrutura de coordenação de estágios constituir-se-á de:

I – Coordenação Geral de Estágio.

II - Comissões Específicas de Estágio por Curso.

**Art. 8º** - A Coordenação Geral de Estágio será composta pelo Coordenador de Graduação que a presidirá, pelos Coordenadores dos respectivos Cursos, que integrarão obrigatoriamente as comissões específicas de estágio.

**Art. 9º** - Cabe à Coordenação Geral de Estágio, sempre em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas nos diversos cursos e com as normas e regulamentos da Instituição:

I - Estabelecer as políticas de estágio em nível institucional;

II - Emitir parecer sobre a elaboração dos regulamentos de estágio para cada curso de graduação;

III - Propor diretrizes curriculares gerais para a prática de estágio sempre que necessário;

IV - Propor anualmente o calendário geral das atividades referentes aos estágios; V - Normatizar e padronizar os formulários de relatórios e avaliações dos estágios.

**Parágrafo Único** – A Coordenação Geral de Estágios reportar-se-á no que for necessário à Vice Diretoria de Graduação

**Art. 10** - As Comissões Específicas serão constituídas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre o Coordenador Curso e professores do respectivo curso, nomeados pelo Diretor Geral.

**Art. 11** - Cabe às Comissões Específicas:

I - Estabelecer as diretrizes de estágio para o curso, em consonância com este regulamento e com as demais normas regimentais da Instituição;

II - Manter controle permanente dos estagiários e das instituições em que possam ser alocados;

IV – Elaborar os relatórios semestrais sobre a atuação dos estagiários que os remeterá, quando pertinentes, ao de curso para contabilizá-los nas atividades formativas. Todos os registros de estágios deverão ser encaminhados ao NAE ( Núcleo de Atendimento ao Estudante);

V - Expedir certificados e declarações de estágios para alunos, orientadores e supervisores de outras instituições e empresas, assinados conjuntamente com as coordenações de cursos, de acordo com a regulamentação;

VI - Promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, ouvida a Comissão geral de Estágios;

VII - Verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da Empresa; VIII – Estabelecer normas para credenciar e liberar convênio com instituições e empresas; IX -

Fornecer ao aluno os nomes dos locais para estágio e dos orientadores disponíveis;

X - Receber da Assessoria de Relações Interinstitucionais a documentação referente ao estágio e reencaminhá-la ao aluno;

XII - Promover um encontro anual de estagiários de todos os cursos para avaliação das atividades desenvolvidas na Instituição e fora dela.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS**

**Art. 13** - São considerados campos de estágios as empresas públicas, particulares, órgãos governamentais ou instituições onde o aluno possa desenvolver seu programa, sob a assistência de um profissional, de nível superior, da área de formação idêntica ou correlata à do estagiário.

## **CAPÍTULO V**

### **DA INSCRIÇÃO À VAGA DE ESTÁGIOS**

**Art. 14** - O estudante interessado em realizar estágio deverá retirar os termos de convênio e compromisso e a documentação determinada pelas Comissões Específicas e a ficha de inscrição no NAE ( Núcleo de Atendimento ao Estudante).

**Art. 15** - O aluno deverá realizar o estágio com a supervisão de um orientador e sob a assistência, no campo de estágio, de um profissional de nível superior, da área de formação idêntica ou correlata a do estagiário.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 16** - Para o estágio de interesse curricular, realizado na Instituição, o aluno será selecionado pelo orientador de estágio, com antecedência prevista na respectiva regulamentação, obedecendo dentre outras pertinentes à natureza do estágio, às seguintes orientações:

- I - Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;
- II- Apuração da assiduidade global;
- III - Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PREPARAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 17** - Com a antecedência necessária, em relação ao início do estágio, deverá ocorrer um programa de treinamento dos candidatos, coordenado pela Comissão Específica de Estágios, abrangendo os seguintes aspectos:

- I - Conhecimento das normas vigentes sobre estágios;
- II - Informações sobre o campo de estágio, os termos de convênio e o termo de compromisso de estágio;
- III - Preparação psicológica, objetivando o estabelecimento de um bom relacionamento na equipe, no trabalho, na comunidade e na realidade sócio-cultural da região em que for atuar;
- IV - Orientações quanto aos aspectos éticos, jurídicos e sociais da profissão, importantes durante a realização do estágio, para a formação de um perfil mais maduro e profissional do estagiário.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

**Art. 18** - Cabe ao aluno estagiário:

- I - Cumprir com assiduidade o cronograma de estágio estabelecido pela Comissão Específica de Estágio de seu curso, bem como os prazos estabelecidos para retirada e entrega da documentação junto à Assessoria de Relações Interinstitucionais;
- II - Elaborar o Plano de atividades de estágio e encaminhá-lo à Comissão Específica de Estágio para aprovação;
- III - Atender às demais normas do regulamento de estágio do curso;
- IV - Entregar o relatório de estágio dentro do prazo estipulado pela Comissão.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 19** - O aproveitamento do estudante no estágio será avaliado sob o aspecto profissional e atitudinal, no desempenho do programa.

**Art. 20** - Considerando-se o que prevêm a legislação e a regulamentação específica do estágio, a avaliação de estágio curricular atenderá aos seguintes critérios:

- I - Será considerado aprovado, o acadêmico que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

II - Caso a nota final seja inferior a 7,0 (sete), o estagiário deverá refazer todo o processo de estágio.

Parágrafo Único - Os critérios para avaliação do estágio de interesse curricular serão propostos pelos ofertantes do estágio e aprovados pela Comissão Específica de Estágio.

*Art. 21 - Anualmente será realizado pelas Comissões Específicas de Estágio um encontro de estagiários do qual deverá participar toda comunidade acadêmica, para avaliação das atividades de estágio desenvolvidas na Instituição e fora dela.*

## **CAPÍTULO X**

### **DO AFASTAMENTO**

**Art. 22** - Será permitido ao aluno ocupar da inteiramente um período letivo para realizar o estágio, sendo que nesse caso, deverá matricular-se somente para o estágio.

**Art. 23** - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio sempre com a interveniência da Comissão Específica de Estágio da IES R. SÁ.

**Art. 24** - O presente documento fornecerá as orientações básicas para a elaboração dos Regulamentos de Estágio Curricular dos Cursos da R. SÁ.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada colegiado de curso aprovar o respectivo Regulamento de Estágio, de acordo com as especificidades de cada curso.

**Art. 25** - O presente Regulamento Geral entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, em reunião realizada em \_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Resolução nº 003/2007.